

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ



## **PORTARIA Nº 094/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 763/2010, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Curimatá;

CONSIDERANDO que a carreira dos Profissionais da Educação Municipal tem como princípio fundamental a progressão funcional e salarial baseada na titulação e avaliação;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 24 a 31 da Lei Municipal nº 763/2010;

**CONSIDERANDO** a exceção contida no artigo 8°, inciso I, da Lei Complementar nº 173/2020, que permite a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a servidores públicos, oriundo de determinação legal anterior à calamidade pública;

CONSIDERANDO diversas demandas judiciais promovidas por Servidores, individual e coletivamente, que provocou, obrigatoriamente, uma detida e apurada análise na vida funcional do Servidor Municipal perante a Administração, comprovando benefícios concedidos de forma irregular e aleatória por parte da Administração, o que ensejará um novo reenquadramento na progressão salarial de determinados Servidores Municipais;

## RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a progressão salarial, nos termos previstos nos artigos 24 a 31 da Lei Municipal n.º 763/2010, à servidora ANA CLAUDIA CARVALHO VOGADO, matrícula nº6183, função de Zeladora da Rede de Ensino do Município de Curimatá, pelos critérios estabelecidos, em especial, no artigo 25 da Lei Municipal nº 763/2010, a saber:

CLASSE ATUAL: C NIVEL ATUAL: III

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de fevereiro de 2022.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal

Curimatá - Piauí, 01 de fevereiro de 2022.

VALDECIR RODRIGUES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR

mil

Prefeito Municipal